

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 82442022

Código de validação: 5FA7F650C5

( relativo ao Processo 216812022 )

Requerente: Diretoria Administrativa

Trata-se de processo administrativo, em que a Diretoria Administrativa, solicita a celebração de contrato de locação de imóvel, entre este Egrégio Tribunal de Justiça e o Sr. EDWALDO VIANA LIMA, situado na Av. Duque de Caxias, 220, Centro, Timon/MA, cujas instalações destinam-se ao funcionamento do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Timon/MA.

Para instrução dos autos foram anexados: Cópia do Contrato de Locação nº 0025\_D/2017 e o Quarto Termo de Apostilamento; Aceite do proprietário, Sr. EDWALDO VIANA LIMA, na formalização de novo contrato; Declaração de não parentesco; Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do proprietário do imóvel.

Instada a se manifestar, a Diretoria de Engenharia acostou o Parecer Técnico de Avaliação do Imóvel (evento 10), informando que o valor estimado do aluguel seria entre R\$ 7.272,94 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) até no máximo R\$ 10.038,99 (dez mil, trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

A Coordenadoria de Orçamento (DESPACHO CO 23942022), informou a disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato, a qual submeteu à análise da Assessoria Jurídica. (evento 48)

Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opinando pela possibilidade jurídica de celebração do novo contrato de locação do imóvel, restando aprovada a minuta, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 (PARECER-AJP 21852022).

Em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, foi publicado termo de reconhecimento e ratificação de dispensa de licitação, para a presente contratação, conforme informação constante no evento 59 .

Do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a formalização do Contrato de Locação de Imóvel, a ser celebrado entre este Tribunal de Justiça e o Sr. EDWALDO VIANA LIMA, situado na Av. Duque de Caxias, 220, Centro, Timon/MA, cujas instalações destinam-se ao funcionamento do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Timon/MA, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com início na data de 11/10/2022 e encerramento em 11/10/2027, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 6.705,50 (seis mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo no período da locação, o valor total de





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

R\$ 402.330,00 (quatrocentos e dois mil, trezentos e trinta reais).

À Coordenadoria de Finanças, para empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 126599**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2022 15:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

